COMEX NEWS

Ed. 45

Por Luciano Bushatsky e Daniela Marques

Máquinas Agrícolas

A Anfavea comprou uma matéria na Folha para apontar que as importações de máquinas agrícolas vem prejudicando a indústria nacional.

Aos fatos, as máquinas brasileiras não se modernizam, enquanto as importadas chegam com várias novidades.

China

Os carros chineses vão dominar o mercado automotivo brasileiro, ou já o fizeram?

Qual a chance de uma medida protecionista direcionada a eles, diretamente, como feito na Europa e Estados Unidos?

Reforma Tributária

Definida em 11,3% a alíquota da CBS. Muito acima do que o esperado pelo mercado e pelos especialistas. Chance da carga tributária subir um bocado!

E qual a solução?

Como diriam os Titãs: "**A solução pro nosso povo eu vou dá**. Negócio bom assim ninguém nunca viu. Tá tudo pronto aqui, é só vim pegar. A solução é alugar o Brasil!".

O detalhe é que não tem nada pronto. Quem pegar vai ter que reformar um bocado!

CARF só quer arrecadar

Foi muito festejada a decisão do STJ que reconheceu o prazo de 03 anos para a prescrição em matéria aduaneira. Verdade seja dita, o Superior Tribunal apenas fez valer o texto expresso de uma norma vigente (nada além do esperado de um tribunal que visa garantir a aplicação e interpretação da legislação federal).

Ocorre, no entanto, que o CARF passou a interpretar de forma, digamos, pouco razoável, o alcance do que decidiu o STJ.

A decisão comentada aponta que para as sanções de natureza aduaneira, aplica-se a prescrição intercorrente de 03 anos aos processos em curso. O prazo acaba servindo como uma porrada forte no CARF, que demora anos para seguir com os julgamentos dos processos administrativos sob sua jurisdição.

Pois bem. A partir disso, vários contribuintes com processos que estavam parados no CARF passaram a encampar a tese em situações que, diga-se, só se aplicam à seara aduaneira e, portanto, as sanções possuem as características de "multas aduaneiras".

A partir daí, o CARF começou a criar muita coisa: Interposição fraudulenta convertida no valor aduaneiro passou a ter natureza tributária, multa por descumprimento de obrigação aduaneira passou a ter natureza tributária, e por aí vai.

Notadamente, passou a existir uma sanha arrecadatória no próprio CARF, nas turmas que possuem competência aduaneira.

A decisão do STJ passou a funcionar assim: a multa é de valor expressivo? Sim? Não se aplica o entendimento do STJ.

A multa tem valor baixo? Ok, aplica o entendimento do STJ e o contribuinte para de espernear.

Só nos resta o Judiciário.

BM ADUANEIRO E COMEX | BUSHATSKY MARQUES

COMEX NEWS

Ed. 45

Por Luciano Bushatsky e Daniela Marques

Compromissos do Novo Governo com o COMEX

Acabou! O povo brasileiro decidiu, em uma virada cinematográfica, pela continuidade do atual governo.

Para o nosso comércio exterior, principalmente, importa visitar o que foi registrado a título de compromisso de campanha junto ao Tribunal Superior Eleitoral.

Os apontamentos no documento intitulado “O que nos move são os sonhos do povo brasileiro”, o outrora candidato e agora presidente reeleito, Luís Inácio Lula da Silva, indica que seguirá com uma postura voltada à independência nacional na política externa, comprometida com uma efetiva integração na América do Sul e Caribe.

A prioridade, a princípio, ou, como dito no documento, o primeiro círculo, é a integração sul-americana, com uma consolidação do Mercosul como “plataforma de integração econômica, produtiva, política e social da América do Sul”.

Há claro direcionamento para uma política externa universalista, focada na cooperação internacional com todas as regiões do mundo, com foco em novos acordos comerciais e abertura de novos mercados para os bens e serviços, inclusive com a abertura do próprio mercado brasileiro.

No entanto, o documento não deixa de ressaltar a defesa dos interesses do país com base nas normas internacionais e no multilateralismo.

O documento aponta para um aprofundamento nas relações do Brasil com os países que integram o continente africano, além de um fortalecimento das relações do Brasil com os países que integram a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

Há um foco, também, em estreitar os movimentos com relação à ASEAN, bem como um compromisso de manutenção do engajamento do Brasil com a ONU, bem como um compromisso pela reforma e fortalecimento da OMC, com a defesa da retomada do funcionamento do mecanismo de solução de controvérsias.

Por fim, há um compromisso de aproximação geopolítica com os integrantes do BRICS, bem como o Sul Global e o G20.

O documento conclui que o presidente reeleito é, e continuará sendo, um defensor da soberania brasileira.

Boa sorte ao “novo" governo.

BM BUSHATSKY MARQUES ADUANEIRO E COMEX